



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 764/2010

“Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 723, de 1º de julho de 2008, que fixou subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, para a legislatura 2009/2012.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 723, de 1º de julho de 2008, que fixou subsídio do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais do Município de Caputira, para a legislatura 2009/2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O subsídio de que trata esta lei poderá ser revisado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Caputira,
16 de setembro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE

Prefeito Municipal